



EDITAL REITORIA Nº. 004/2017

De 31 de maio de 2017

Dispõe sobre a **Composição do conselho Editorial da Editora da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.**

A **Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento da comunidade universitária a **abertura do processo de candidatura para Composição do Conselho Editorial da Editora da UFOP.**

1. Do Conselho Editorial

O Conselho Editorial da Editora da UFOP (<http://www.editora.ufop.br>), do qual faz parte seu presidente, é o órgão deliberativo responsável pela política editorial da Editora da UFOP. Suas atividades e prerrogativas são regidas pela Resolução CUNI 873, de 22 de abril de 2008, alterada pela Resolução 1375, de 30 de março de 2012, e atualizada pela Resolução 1600, de 25 de fevereiro de 2014.

2- Da composição

A convocação de candidaturas para composição do Conselho Editorial da Editora da UFOP corresponde ao preenchimento de três cargos titulares



vacantes – referentes à representação das áreas de (1) Exatas e da Terra, (2) Ciências Humanas e (3) Letras e Artes – e à escolha de membros suplentes para as seguintes áreas do conhecimento: (1) Ciências Exatas e da Terra; (2) Letras e artes; (3) Engenharias.

3 – Do Conselho Editorial

Integram o Conselho Editorial, docentes doutores em regime de Dedicção Exclusiva, preferencialmente com vínculo a algum dos Programas de Pós-Graduação da instituição, sendo: um representante titular e um suplente das grandes áreas do conhecimento, dispostas segundo a tabela de áreas do CNPq/CAPEs, devidamente adaptada à realidade da instituição e às especificidades do mercado editorial: (1) Ciências Exatas e da Terra; (2) Ciências da vida; (3) Engenharias; (4) Ciências Humanas; (5) Sociais aplicadas; (6) Letras e artes.

Não havendo candidatos de determinada área que preencham às exigências deste Edital e da Resolução CUNI 873/1375/1600, a respectiva área poderá ficar vaga, desde que pelo menos 04 áreas estejam devidamente representadas na composição e funcionamento do Conselho.

4 - Das atribuições do conselho

I - propor, aprovar e divulgar a política editorial da UFOP e fixar normas para a sua execução, estabelecendo critérios para seleção e edição de textos e cumprimento de direitos autorais;

II - elaborar projeto anual de publicações;



- III** - apreciar o relatório e as demonstrações financeiras da Editora;
- IV** - selecionar os trabalhos submetidos à Editora, examiná-los e encaminhá-los a consultores *ad hoc*;
- V** - constituir comissão de conselheiros e/ou convidados para estudo de assuntos e projetos específicos;
- VI** - apreciar os pareceres dos consultores *ad hoc* e das comissões indicadas no inciso V;
- VII** - deliberar sobre convênios e contratos propostos pela direção da Editora.

5 – Dos requisitos para candidatura

5.1. A candidatura é aberta a todo o corpo docente da Universidade que satisfaça as condições descritas no item 3, conforme Resolução CUNI 1600. Os conselheiros serão conduzidos para mandatos de quatro anos, sendo permitida uma recondução.

5.2. Os representantes de cada área serão escolhidos através de candidatura, conforme itens 6.1 e 6.2 do presente Edital. Todas as indicações deverão ser aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), à luz da apreciação dos documentos apresentados, considerando ainda experiência e perfil para o cargo.

5.3. Perfil para o cargo e experiência serão definidos através de: atuação comprovada em editoras comerciais ou universitárias, experiência com edição de periódicos ou equivalente. Substitutivamente, poderá ser considerada a



experiência como revisor de periódico, membro de conselhos consultivos e editoriais de revistas e/ou editoras, consultoria editorial.

6. Do processo da candidatura

6.1. Os interessados em compor o Conselho Editorial da Editora da UFOP devem candidatar-se através de **carta-proposta, contendo justificativa do interesse e breve proposta de atuação**, entregue na Editora da UFOP, em envelope, no prédio da Comunicação e da Pró-Reitoria de Extensão, campus Morro do Cruzeiro, no prazo estabelecido por este Edital.

6.2. Os interessados devem ainda enviar breve *curriculum* evidenciando sua experiência na área, além de indicar o endereço eletrônico de seu *Curriculum Lattes*.

7. Prazo

As candidaturas deverão ser realizadas no período de **01 a 20 de junho de 2017**, sempre das 13:30 às 16 horas.

8- Da Avaliação dos Projetos e *Curriculum*

Todas as candidaturas serão avaliadas pelo CEPE. Havendo mais de um candidato por área, caberá ao CEPE a aprovação de uma candidatura dentre aquelas que se apresentem para a composição do Conselho Editorial, conforme previsto neste edital. Cabe ao CEPE também, quando necessário e possível, indicar uma candidatura para a condição de suplência de área, que será levada a exercício no caso de impedimento ou renúncia do membro titular indicado ou em exercício.



No caso de não haver candidatura para alguma área e tendo havido o mínimo de uma área com candidatos aprovados pelo CEPE, o Conselho Editorial, atualmente contemplado com três áreas já representadas, estará composto, conforme previsto no item 3 deste Edital. Para as áreas faltantes, o prazo estabelecido no item 7 do Edital é prorrogado *sine die*.

Havendo candidaturas a qualquer momento, elas serão encaminhadas à avaliação do CEPE e os membros aprovados por esta forma terão seus mandatos ajustados para que se encerrem junto com os dos demais membros do Conselho conduzidos anteriormente.

9- Das Disposições Finais

Não serão analisadas candidaturas que não atenderem aos termos deste Edital.

Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora da UFOP